



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1208 / 3678-1390 - Fax: 3678-1086 - CEP: 38640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 457 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A LEI Nº 440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 7º da Lei nº 440, de 29 de dezembro de 2008, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009”, passa vigorar com a seguinte redação:

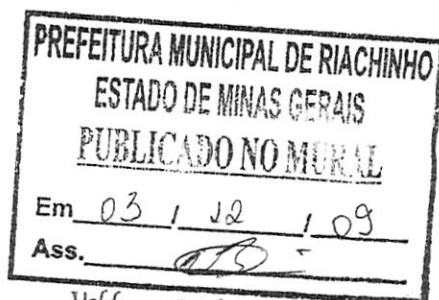
Art. 7º ...

“II – Abrir, por Decreto, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita bruta estimada no orçamento, utilizando como fonte de recursos:”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 03 de Dezembro de 2009.

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração